



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Vereador  
RAFAEL TUCLA

484º Ano da Fundação do Povoado e  
68º da Emancipação Política Administrativa



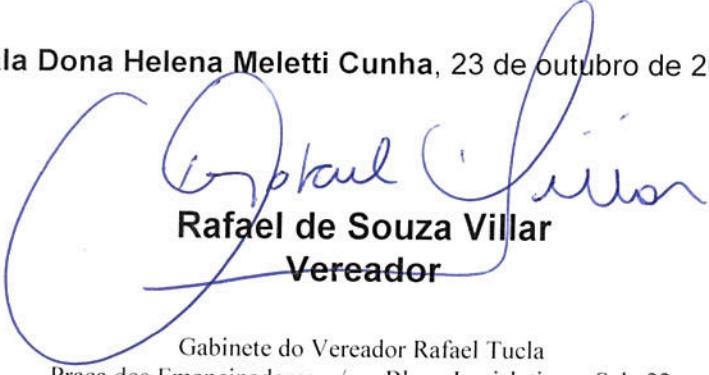
INDICAÇÃO nº: 1.124 /2017

Gestões junto ao PROCON para fiscalização do cumprimento da Lei municipal nº 3.722/2015, que determina aos bancos obrigações relativas ao atendimento dos usuários no território do município de Cubatão.

**INDICO** à mesa, observadas as formalidades regimentais, a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Ademário da Silva Oliveira, no sentido de determinar à Secretaria de finanças, ou outro órgão competente para que empreenda **gestões junto ao PROCON para fiscalização do cumprimento da Lei municipal nº 3.722/2015, que determina aos bancos obrigações relativas ao atendimento dos usuários no território do município de Cubatão.**

**JUSTIFICATIVA:** a presente indicação visa atender pedidos de usuários da rede bancária da cidade que relataram que os bancos tem realizado medidas para burlar a legislação municipal nº 3.722/2015, impedindo que os mesmos retirem as senhas para atendimento assim que chegam ao banco, sendo obrigados, na sua maioria idosos, a aguardarem em uma fila do lado de fora da agência para a retirada de senha, sendo certo que esse tempo em que aguarda na fila não é computado na emissão da senha como tempo de espera.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 23 de outubro de 2017.

  
Rafael de Souza Villar  
Vereador

Gabinete do Vereador Rafael Tucla  
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22  
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039  
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054